



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Coronel Clementino Coelho, 203 Centro - Afrânio - PE

C.N.P.J.: 10.358.174/0001-84

(87) 3868-1054 / (87) 3868-1038

LEI Nº. 286/2006



EMENTA: Dá nova redação ao Art. 1º da Lei Municipal nº 281/2006, que dispõe sobre a concessão de bolsas de estudo para universitários carentes do Município e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Afrânio, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado o parágrafo décimo ao Artigo Primeiro da Lei Municipal nº 281/2006, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação.

“§ 10º No caso de não serem preenchidas as 31 (trinta e uma) vagas previstas no §1º, do presente artigo, com pessoas notadamente carentes nos termos dispostos na presente lei, as vagas remanescentes serão sorteadas dentre os demais candidatos aprovados no vestibular, desde que comprovadamente sejam residentes e domiciliados no Município de Afrânio”.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Setembro de 2006.

  
**ADALBERTO CAVALCANTI RODRIGUES**  
Prefeito do Município